Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1681/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 16:09
Legislativo - EM 48/2021

Exmo. Sr.
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A vereadora e Procuradora da Mulher, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 16:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Criar e manter Campanha e Material Publicitário referente Procuradoria da Mullher da Câmara Municipal	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	**180.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.136.000- Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	5.290.000,00	5.540.000,00	5.750.000,00	6.003.000,00	22.583.000,00

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

JUSTIFICATIVA

A elaboração de Material Publicitário referente à Procuradoria da Mulher da Câmara, para campanhas de prevenção, conscientização, orientação, instrução e de empoderamento das mulheres pato-branquenses. Serão elaboradas informativos, cartilhas e demais materiais que possam ampliar a compreensão sobre o os direitos das mulheres e a Lei Maria da Penha.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues
Hamera
Vereadora – PV

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício das funções; legislar sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle e a fiscalização sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e outras atividades.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000 - Criar e manter de Campanha e Material Publicitário referente Procuradoria da Mullher da Câmara Municipal	Câmara de Vereadores	Atividade	Implantação e Manutenção	Mulheres	2022	100%	30.000,00
					2023	100%	40.000,00
					2024	100%	50.000,00
					2025	100%	60.000,00
					META		180.000,00
						TOTAL NO PPA	